



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**



**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato n°.** 20210232

**Ref. Processo n°.** PREGÃO N° A/2021-001-PMGP

**Objeto Contratual:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE N° 2021002 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 8/2021-0004 SRP, QUE TEM POR OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE TUCURUÍ - PA.

O(a) Sr(a) LINDOMAR PEREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) Fundo Municipal de Educação, como CONTRATANTE e FREE WAY COMERCIO E SERVICOS LTDA; ; ; ; ; ; ; ; ; ; .

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o(a) servidor(a) Coleta Hilda Coelho de Sousa, CPF n° 747.821.002-30, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3°** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**



**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 19 de Julho de 2020

LINDOMAR PEREIRA DE SOUZA  
SEC.MUN.DE EDUCA.CULTU.DESPORTO E LAZER  
GESTOR(A) DO CONTRATO